**LEI Nº 1891**

**DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº.1891 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

**Artigo 1º.)-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R$ 112.811,00 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Onze Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GERAL

000

110

00

TESOURO

01

0

01

F.R.:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0022.2020.0000

20.000,00

115

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02

02

16

SAÚDE-GERAL

000

310

00

TESOURO

01

0

01

F.R.:

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.14.00

DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGEM-SAÚDE

10.301.0012.2042.0000

4.000,00

593

07

02

02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

53

8.000,00

10.301.0012.2010.0000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:

01

0

01

TESOURO

00

310

000

SAÚDE-GERAL

42

44.000,00

08.244.0009.2007.0000

4.4.90.52.00

F.R.:

05

0

00

500

000

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

000

510

00

TESOURO

01

0

01

F.R.:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL

08.244.0009.2007.0000

2.000,00

41

FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

02

02

05

GERAL

000

110

00

TESOURO

01

0

01

F.R.:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0007.2005.0000

4.000,00

32

03

02

02

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

30

4.000,00

04.123.0007.2005.0000

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:

01

0

01

TESOURO

00

110

000

GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20

02

02

ENSINO INFANTIL

1302

5.811,00

12.365.0028.2030.0000

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:

05

0

05

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

00

210

000

EDUCAÇÃO INFANTIL

19

02

02

EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

147

5.000,00

27.812.0027.2024.0000

MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:

01

0

01

TESOURO

00

110

000

GERAL

137

8.000,00

26.782.0026.2022.0000

MANUTENÇÃO DO S E R M

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:

01

0

01

TESOURO

00

110

000

GERAL

18

02

02

SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

135

8.000,00

26.782.0026.2022.0000

MANUTENÇÃO DO S E R M

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:

01

0

01

TESOURO

00

110

000

GERAL

**Parágrafo Único-**O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

02

DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

02

02

23

-71.500,00

28.843.0004.0002.0000

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00

SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R. Grupo:

01

0

00

01

TESOURO

110

000

GERAL

02

CULTURA

02

15

1163

-4.000,00

13.392.0021.2019.0000

MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.1.90.94.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R. Grupo:

01

0

00

01

TESOURO

110

000

GERAL

863

-10.000,00

08.244.0009.2007.0000

MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo:

05

0

00

05

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

500

000

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

000

500

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

05

00

0

05

F.R. Grupo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL

08.244.0009.2007.0000

-10.000,00

586

02

FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

02

05

585

-11.500,00

08.244.0009.2007.0000

MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo:

05

0

00

05

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

500

000

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

000

210

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

05

00

0

05

F.R. Grupo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0028.2030.0000

-811,00

1301

EDUCAÇÃO INFANTIL

000

210

TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

05

00

0

05

F.R. Grupo:

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0028.2030.0000

-5.000,00

608

20

02

ENSINO INFANTIL

02

**PROJETO Nº 29 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 2º.)-**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Outubro de 2018

Valdir Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares

Encarregada da Secrearia



**PROJETO Nº 29 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**Prefeitura Municipal de Piquerobi**

Rua José Bonifácio, 40

54279674/0001-04

Exercício:

2018

PREFEITO MUNICIPAL